

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. nº.6/2022 - 1320.01.0120049/2021-27

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, revoga a **NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. nº.37/2021 – 1320.01.0120049/2021-27** referente ao produto DUCOLOR 1%, lote 004, data de fabricação 06/05/2021, validade: 12 meses, fabricado por DU QUIMICA - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 07.848.321/0001-90, Rua Antonio Tovo nº 35, Dumont, Minas Gerais - Brasil - CEP: 14.120-000, por ter sido informado pelo Ofício nº 52/2022/SEI/COISC/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA que o produto está devidamente notificado por meio do processo nº 25351.4450412017-29 contendo em sua rotulagem a composição: lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante e água e que conforme evidências levantadas pela Anvisa, a partir da análise do dossiê de produção encaminhado pela empresa, foi possível evidenciar que o lote nº: 004, data de fabricação 06/05/2021, validade: 12 meses do produto foi fabricado conforme formulação declarada à Anvisa, ou seja, contem a substância Lauril éter sulfato de sódio, que não apareceu na rotulagem do referido lote do produto, e hipoclorito de sódio que é o alcalinizante, tratando de infração de Baixo Risco Sanitário. O referido ofício também informa que o dossiê de investigação instaurado na COISC/ANVISA para a apuração dos fatos destacados, foi arquivado

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.